

	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	F.R. Grupo:		02500	
	2		Recursos de Exercícios Anteriores	
	008	001	Recursos Próprios / Ordinários	
598	08.244.1030.2047.0000		Manutenção da Atividades do FMAS	-3.588,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	F.R. Grupo:		02500	
	2		Recursos de Exercícios Anteriores	
	008	001	Recursos Próprios / Ordinários	
			Anulação (-)	-19.863,54

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, fixado através do DECRETO **8.205** de 02 de dezembro, que aprova para o exercício de 2.022, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.022 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 02 de dezembro 2.022.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 01/12/2022 às 18:55, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.valedoparaíso.ro.gov.br:5659, informando o ID **263083** e o código verificador **4B7E59E2**.

